



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

## **RESOLUÇÃO Nº 013, DE 9 DE MAIO DE 2022**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 014/2022 - CONSEPE e SEI 23105.014330/2022-23;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XV, do Artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o disposto no §1º, artigo 17 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, bem como na Resolução nº 20/2019 do Conselho de Ensino e Pesquisa;

**CONSIDERANDO** a Decisão *ad referendum* - GR nº 11, de 19.04.2022, que aprovou a criação do Curso de Graduação em Tecnologia em Gestão Ambiental na modalidade a distância da Faculdade de Estudos Sociais, no âmbito do Reuni Digital, com previsão de oferta aos 62 (sessenta e dois) municípios do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a decisão deste Colegiado aprovada, por unanimidade, em reunião ordinária realizada nesta data,

### **R E S O L V E :**

**I. REFERENDAR** Decisão GR nº 11, de 19.04.2022, que aprovou a criação do Curso de Graduação em Tecnologia em Gestão Ambiental na modalidade a distância da Faculdade de Estudos Sociais, no âmbito do Reuni Digital, com previsão

de oferta aos 62 (sessenta e dois) municípios do Estado do Amazonas.

**II - DETERMINAR** a elaboração da proposta do Projeto Pedagógico do Curso - PPC, em conformidade com os requisitos exigidos e trâmites processuais contidos na Resolução nº 020/2019 (0292343) e, após, seja submetida a apreciação e aprovação da Câmara de Ensino de Graduação - CEG, sem a qual o curso não poderá ser iniciado.

**III - DETERMINAR** que a criação do presente curso passe a compor a Política Institucional da Ufam, incluindo-se em tempo oportuno no seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e Projeto Pedagógico Institucional (PPI).

**IV** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Presidente**, em 12/05/2022, às 13:43, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0980378** e o código CRC **EEEDA210**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário  
Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (2º andar), Setor Norte  
- Telefone: (92) 3305-1498  
CEP 69080-900, Manaus/AM, [sgc@ufam.edu.br](mailto:sgc@ufam.edu.br)

Referência: Processo nº 23105.014330/2022-23

SEI nº 0980378